



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019 e, por outro lado, a pessoa jurídica **BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.231/0001-21, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1.119, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ROSA MARIA BELANDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.334.239-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 251.751.758-40, bem como pelo Senhor **ROBERTO AQUINO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.400.301.9975, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 742.232.593-34, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.063272/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 12/2020, decorrente do Pregão nº **08/2020 - MINFRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 12/2020-MINFRA, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/12/2021 a 09/04/2022**, ou **até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias acerca do final do avençado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal da contratação é de R\$ 41.603,29 (quarenta e um mil seiscentos e três reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 499.239,49 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)** .

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste proveniente de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGRL;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2021NE000050;

Valor do Empenho: R\$ 29.122,30 (vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2020-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério da Infraestrutura

CONTRATANTE

ROSA MARIA BELANDA

Representante
BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

ROBERTO AQUINO COIMBRA

Procurador
BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Paula El-Jaick de Barros Franco Yida
CPF: 780.065.971-20 RG: 1546100 SSP/DF

2- Andréa dos Santos Moreira
CPF: 780.241.535-72 RG: 0642009570 SSP/BA

FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA BELANDA, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DOS SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO AQUINO COIMBRA, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula El Jaick de Barros Franco Yida, Coordenador(a)-Geral de Orientação e Acompanhamento**, em 07/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942235** e o código CRC **3474F6FE**.



Referência: Processo nº 50000.063272/2019-15



SEI nº 4942235

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br